



Número: **0025170-98.2015.8.17.0001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/05/2015**

Valor da causa: **R\$ 15.400.000,00**

Assuntos: **Recuperação extrajudicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LACOMEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) INGRID CANANEA DUQUE DE GODOY (ADVOGADO(A)) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) THIAGO TORRES DE ASSUNCAO (ADVOGADO(A)) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) MARIA RAQUEL MAIA PERES (ADVOGADO(A))
HEINZ BRASIL S.A. (REQUERIDO(A))	
	JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ADEGA ALENTEJANA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERIDO(A))	
	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO(A)) ILIZIANI TEREZINHA BELLINI (ADVOGADO(A))
VCT BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (REQUERIDO(A))	
	ROBERTO GREJO (ADVOGADO(A))
WINEBRANDS COMERCIAL E IMPORTADORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. (REQUERIDO(A))	
	ROCHELI VERCOSA SOUZA (ADVOGADO(A))
AGUAS PRATA LTDA (REQUERIDO(A))	
	ROBERTA MACEDO VIRONDA (ADVOGADO(A))
FERREIRA COSTA & CIA LTDA (REQUERIDO(A))	
	UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ ARAUJO TAVARES DE MELO (ADVOGADO(A))
telefônica (REQUERIDO(A))	
	OMAR MOHAMAD SALEH (ADVOGADO(A)) DIOGO SAIA TAPIAS (ADVOGADO(A))

C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (REQUERIDO(A))	
	HELENA MEDEIROS FERREIRA PINTO (ADVOGADO(A))
EULER HERMES SEGUROS S/A (REQUERIDO(A))	
	FELIPE QUADROS CALAZANS (ADVOGADO(A))
Banco do Nordeste (REQUERIDO(A))	
	CAMILA CABRAL DE FARIAS (ADVOGADO(A))
Banco do Brasil S/A (REQUERIDO(A))	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO(A))
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA (REQUERIDO(A))	
	FELIPE ZORZAN ALVES (ADVOGADO(A))
INTERFOOD IMPORTACAO LTDA (REQUERIDO(A))	
	JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO(A)) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A))
PANDURATA ALIMENTOS LTDA (REQUERIDO(A))	
	PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO(A))
USINA PETRIBU SA (REQUERIDO(A))	
	JANAYNA PAULA LOPES DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
MECANO PACK EMBALAGENS S.A. (REQUERIDO(A))	
	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
WOW NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (REQUERIDO(A))	
	OSEIAS DE OLIVEIRA SANTANA (ADVOGADO(A))
NESTLE BRASIL LTDA (REQUERIDO(A))	
	LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO (ADVOGADO(A)) FABIO LIMA QUINTAS (ADVOGADO(A))
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (REQUERIDO(A))	
	JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO (REQUERIDO(A))	
	EDUARDO FRAGA (ADVOGADO(A)) GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO(A))
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA (REQUERIDO(A))	
	BRUNO RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) Alfredo Zucca Neto (ADVOGADO(A))
MOET HENNESSY DO BRASIL - VINHOS E DESTILADOS LTDA. (REQUERIDO(A))	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO(A))
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A. (REQUERIDO(A))	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO(A))
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (RÉU)	
	Alfredo Zucca Neto (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO(A))	
	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))
INVISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - NAO PADRONIZADO (REQUERIDO(A))	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))

Outros participantes			
31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
MUNICIPIO DO RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
174681255	02/07/2024 17:52	Manifestação (Outras)	Manifestação (Outras)
174681256	02/07/2024 17:52	LACOMEX - RMA 112022 A A052024	Relatório (outros)

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – PERNAMBUCO – SEÇÃO “A”.

Processo nº 0025170-98.2015.8.17.0001

PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, Administrador Judicial, já devidamente qualificado nos autos da presente ação, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os relatórios anexos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 30 de maio de 2024.


Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

NOVEMBRO/2022 A MAIO/2024



**LACOMEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO.**

CNPJ 70.089.867/0001-40

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0025170-98.2015.8.17.0001

SEÇÃO A DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



Este documento foi gerado pelo usuário 039.***-09 em 06/01/2025 12:07:59

Número do documento: 24070217522116900000170509942

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070217522116900000170509942>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 02/07/2024 17:52:21

SUMÁRIO

1- ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	5
2 – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	5
3 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	5
4 – ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.....	5
5 – LISTA DE CREDORES 1º LISTA E 2º LISTA DE CREDORES.....	6
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT.....	6
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	7
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA.....	7
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	8
10 – PASSIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	10
11 – EXTRACONCURSAL	12
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	12
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS.....	13
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	13
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	14
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	14
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.....	14
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	15
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR.....	15
11.9 – OBRIGAÇÕES LÍQUIDAS E ILÍQUIDAS.....	15
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ.....	15
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	16
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	18
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	19
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	20
16 – ANEXOS.....	20
17 – EVENTO DO MÊS	20





18 – FASE PROCESSUAL..... 20

18.1 ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL..... 21

19 - INFORMAÇÕES FINAIS..... 22



GLOSSÁRIO

AJ	Administrador Judicial
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
LRE	Lei 11.101/2005
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Empresa em Recuperação Judicial
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades



1- ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Até a data de confecção deste Relatório Mensal de Atividades não foi notificada alteração na atividade empresarial.

2 – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	70.089.867/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	LACOMEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ AUGUSTO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 01/07/2024 às 11:26 (data e hora de Brasília).

3 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste Relatório Mensal de Atividades não foi notificada alteração na estrutura societária empresarial.

4 – ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Como já noticiado a Recuperanda paralisou suas atividades no mês de janeiro de 2020, restando apenas um endereço de escritório para fins fiscais, situado na Rua da Aurora, nº 325, Sala 1011, Caixa Postal 1143, Edf. Ébano, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50-050-000.



5 – LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Através das informações fornecidas pela Recuperanda, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foi possível extrair:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I- TRABALHISTA	-
CLASSE II- GARANTIA REAL	-
CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 15.233.447,03
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ 11.989,20
TOTAL	R\$ 15.245.436,23

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos realizada por este Administrador Judicial (art. 7º § 2º da LRF), houve modificação da relação de credores. Assim, tem-se que o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme lista de credores disponibilizada nos autos pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I- TRABALHISTA	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLASSE II- GARANTIA REAL	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 15.233.447,03	R\$ 221.525,56	R\$ 15.454.972,59
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ 11.989,20	R\$ 1.813,00	R\$ 13.802,20
TOTAL	R\$ 15.245.436,23	R\$ 223.338,56	R\$ 15.468.774,79

Portanto, até a consolidação do Quadro Geral de Credores, o total apurado pelo Administrador Judicial de créditos submetidos ao presente procedimento recuperacional é de **R\$ 15.468.774,79** (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

Com base no relatório do CAGED, o quadro a seguir demonstra de forma sintética a quantidade de movimentações realizadas dentro de cada competência. Leia-se:



LACOMEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
out/22	1	0	0	1
nov/22	1	0	0	1
dez/22	1	0	0	1
jan/23	1	0	0	1
fev/23	1	0	0	1
mar/23	1	0	0	1
abr/23	1	0	0	1
mai/23	1	0	0	1
jun/23	1	0	0	1
jul/23	1	0	0	1
ago/23	1	0	0	1
set/23	1	0	0	1
out/23	1	0	0	1
nov/23	1	0	0	1
dez/23	1	0	0	1
jan/24	1	0	0	1
fev/24	1	0	0	1
mar/24	1	0	0	1
abr/24	1	0	0	1
mai/24	1	0	0	1



7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

De acordo com as informações repassadas pela Recuperanda, atualmente, o total de prestadores de serviços é o que segue:

LACOMEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
CAMPOS E GARCIA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA	09.344.191/0001-83	CONTABILIDADE

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado, tendo em vista que a empresa se encontra inativa, sem atividades operacionais.



9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **novembro/2022 a maio/2024**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)			
ATIVO	out/22	nov/22	dez/22
ATIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades	0	1.060.446	1.060.446
Outros Créditos	0	1.060.446	1.060.446
Total do ativo circulante	0	1.060.446	1.060.446
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo	0	4.721.303	4.720.697
Créditos com Contratos de Mutuo	0	4.429.899	4.429.293
Outros Créditos	0	291.404	291.404
Imobilizado	0	44.989	42.595
Custo do Imobilizado	0	932.870	932.870
(-) Depreciação Acumulada	0	(887.881)	(890.275)
Intangível	0	9.999	9.999
Custo do Intangível	0	185.032	185.032
(-) Amortização Acumulada	0	(175.033)	(175.033)
Total do ativo não circulante	0	4.776.291	4.773.291
TOTAL DO ATIVO	0	5.836.737	5.833.737



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
ATIVO CIRCULANTE												
Disponibilidades	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446
Outros Créditos	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446
Total do ativo circulante	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446
ATIVO NÃO CIRCULANTE												
Realizável a Longo Prazo	4.720.091	4.719.485	4.718.233	4.717.627	4.717.021	4.716.415	4.715.809	4.715.203	4.714.598	4.713.991	4.713.385	4.712.779
Créditos com Contratos de Mutuo	4.428.687	4.428.081	4.426.829	4.426.223	4.425.617	4.425.011	4.424.405	4.423.799	4.423.194	4.422.587	4.421.981	4.421.375
Outros Créditos	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404
Imobilizado	40.201	38.038	35.645	33.328	30.934	28.617	26.223	23.829	21.511	19.118	16.801	14.407
Custo do Imobilizado	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870
(-)Depreciação Acumulada	(892.669)	(894.832)	(897.225)	(899.542)	(901.936)	(904.253)	(906.647)	(909.041)	(911.359)	(913.752)	(916.069)	(918.463)
Intangível	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999
Custo do Intangível	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032
(-)Amortização Acumulada	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)
Total do ativo não circulante	4.770.291	4.767.522	4.763.877	4.760.954	4.757.954	4.755.031	4.752.031	4.749.031	4.746.108	4.743.108	4.740.185	4.737.185
TOTAL DO ATIVO	5.830.737	5.827.968	5.824.323	5.821.400	5.818.400	5.815.477	5.812.477	5.809.477	5.806.554	5.803.554	5.800.631	5.797.631

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	0,00%	18,34%
Outros Créditos	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	0,00%	18,34%
Total do ativo circulante	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	1.060.446	0,00%	18,34%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo	4.712.172	4.711.567	4.710.861	4.710.155	4.709.449	-0,01%	81,44%
Créditos com Contratos de Mutuo	4.420.768	4.420.163	4.419.457	4.418.751	4.418.045	-0,02%	76,40%
Outros Créditos	291.404	291.404	291.404	291.404	291.404	0,00%	5,04%
Imobilizado	12.020	9.786	7.398	5.088	2.700	-46,93%	0,05%
Custo do Imobilizado	932.870	932.870	932.870	932.870	932.870	0,00%	16,13%
(-)Depreciação Acumulada	(920.850)	(923.084)	(925.472)	(927.782)	(930.170)	0,26%	-16,09%
Intangível	9.999	9.999	9.999	9.999	9.999	0,00%	0,17%
Custo do Intangível	185.032	185.032	185.032	185.032	185.032	0,00%	3,20%
(-)Amortização Acumulada	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	(175.033)	0,00%	-3,03%
Total do ativo não circulante	4.734.191	4.731.352	4.728.258	4.725.242	4.722.148	-0,07%	81,66%
TOTAL DO ATIVO	5.794.637	5.791.798	5.788.704	5.785.688	5.782.594	-0,05%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que no período de **abril e maio/2024** não foram observadas alterações significativas. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.782.594** (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

10 – PASSIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **outubro/2022 a maio/2024**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)			
PASSIVO	out/22	nov/22	dez/22
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	0	568.285	568.285
Obrigações Tributárias	0	217.404	217.404
Obrigações Trabalhistas	0	71.924	71.924
Outras Obrigações	0	870.406	870.406
Total do passivo circulante	0	1.728.019	1.728.019
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Exigível a Longo Prazo			
Fornecedores RJ	0	2.322.733	2.322.733
Passivos Financeiros RJ	0	3.989.036	3.989.036
Obrigações Tributárias	0	301.554	301.554
Outras Obrigações	0	6.683.251	6.683.251
Total do passivo não circulante	0	13.296.574	13.296.574
PATRIMONIO LÍQUIDO			
Capital social	0	200.000	200.000
Prejuízos acumulados	0	(9.387.856)	(9.390.856)
Total do patrimônio líquido	0	(9.187.856)	(9.190.856)
TOTAL DO PASSIVO	0	5.836.737	5.833.737



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
PASSIVO CIRCULANTE												
Fornecedores	568.285	568.285	569.535	569.535	569.535	569.535	569.535	569.535	569.535	569.535	569.535	569.535
Obrigações Tributárias	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404
Obrigações Trabalhistas	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924
Outras Obrigações	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406
Total do passivo circulante	1.728.019	1.728.019	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269
PASSIVO NÃO CIRCULANTE												
Exigível a Longo Prazo												
Fornecedores RJ	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733
Passivos Financeiros RJ	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036
Obrigações Tributárias	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554
Outras Obrigações	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251
Total do passivo não circulante	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574
PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
Capital social	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Prejuízos acumulados	(9.393.856)	(9.396.625)	(9.401.520)	(9.404.443)	(9.407.443)	(9.410.366)	(9.413.366)	(9.416.366)	(9.419.289)	(9.422.289)	(9.425.212)	(9.428.212)
Total do patrimônio líquido	(9.193.856)	(9.196.625)	(9.201.520)	(9.204.443)	(9.207.443)	(9.210.366)	(9.213.366)	(9.216.366)	(9.219.289)	(9.222.289)	(9.225.212)	(9.228.212)
TOTAL DO PASSIVO	5.830.737	5.827.968	5.824.323	5.821.400	5.818.400	5.815.477	5.812.477	5.809.477	5.806.554	5.803.554	5.800.631	5.797.631

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Fornecedores	569.535	569.535	569.535	569.535	569.535	0,00%	9,85%
Obrigações Tributárias	217.404	217.404	217.404	217.404	217.404	0,00%	3,76%
Obrigações Trabalhistas	71.924	71.924	71.924	71.924	71.924	0,00%	1,24%
Outras Obrigações	870.406	870.406	870.406	870.406	870.406	0,00%	15,05%
Total do passivo circulante	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269	1.729.269	0,00%	29,90%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Fornecedores RJ	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	2.322.733	0,00%	40,17%
Passivos Financeiros RJ	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	3.989.036	0,00%	68,98%
Obrigações Tributárias	301.554	301.554	301.554	301.554	301.554	0,00%	5,21%
Outras Obrigações	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	6.683.251	0,00%	115,58%
Total do passivo não circulante	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	13.296.574	0,00%	229,94%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	0,00%	3,46%
Prejuízos acumulados	(9.431.206)	(9.434.045)	(9.437.139)	(9.440.155)	(9.443.249)	0,03%	-163,30%
Total do patrimônio líquido	(9.231.206)	(9.234.045)	(9.237.139)	(9.240.155)	(9.243.249)	0,03%	-159,85%
TOTAL DO PASSIVO	5.794.637	5.791.798	5.788.704	5.785.688	5.782.594	-0,05%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril e maio/2024** não foram observadas alterações significativas. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.782.594** (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

11 – EXTRACONCURSAL

Conforme previsão da Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do pedido recuperacional, ainda que não vencidos. Por sua vez, os créditos que tiveram seu fato gerador após essa data são classificados como extraconcursais e não sujeitos aos efeitos da demanda, independente da classe de credores.

Além desse requisito, geralmente, são também considerados extraconcursais créditos tributários, alienações fiduciárias, entre outros.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.1.1 – CONTINGÊNCIA



O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA



A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física). Fazem parte do PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele integra-se ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de mercadoria ou serviço que deverá ser entregue ao tomador por antecipação de recebimento de pagamento.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física). Fazem parte do passivo. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.9 – OBRIGAÇÕES LÍQUIDAS E ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto à sua existência e determinada quanto ao seu objeto. Ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. A obrigação ilíquida, por sua vez, é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda a empresa não possui valores correspondentes a Obrigação Líquida.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ



Trata-se de toda movimentação após a data do pedido de recuperação judicial que gere débito para a Recuperanda.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda há os seguintes valores relacionados para o tópico solicitado:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	MAIO/2024
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 1.194.167,00
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 589.236,00
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 1.646,00
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ 603.285,00

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **novembro/2022 a maio/2024**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	out/22	nov/22	dez/22
DESPESAS OPERACIONAIS	0	(2.923)	(3.000)
Serviços Prestados	0	(606)	(606)
Depreciação/Amorização Acumuladas	0	(2.317)	(2.394)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	0	(2.923)	(3.000)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO	0	(2.923)	(3.000)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0	(2.923)	(3.000)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.000)	(2.768)	(4.896)	(2.923)	(3.000)	(2.923)	(3.000)	(3.000)	(2.922)	(3.000)	(2.922)	(3.000)
Serviços Prestados	(606)	(606)	(2.502)	(606)	(606)	(606)	(606)	(606)	(606)	(606)	(606)	(606)
Depreciação/Amorização Acumuladas	(2.394)	(2.162)	(2.394)	(2.317)	(2.394)	(2.317)	(2.394)	(2.394)	(2.316)	(2.394)	(2.316)	(2.394)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(3.000)	(2.768)	(4.896)	(2.923)	(3.000)	(2.923)	(3.000)	(3.000)	(2.922)	(3.000)	(2.922)	(3.000)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO	(3.000)	(2.768)	(4.896)	(2.923)	(3.000)	(2.923)	(3.000)	(3.000)	(2.922)	(3.000)	(2.922)	(3.000)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3.000)	(2.768)	(4.896)	(2.923)	(3.000)	(2.923)	(3.000)	(3.000)	(2.922)	(3.000)	(2.922)	(3.000)



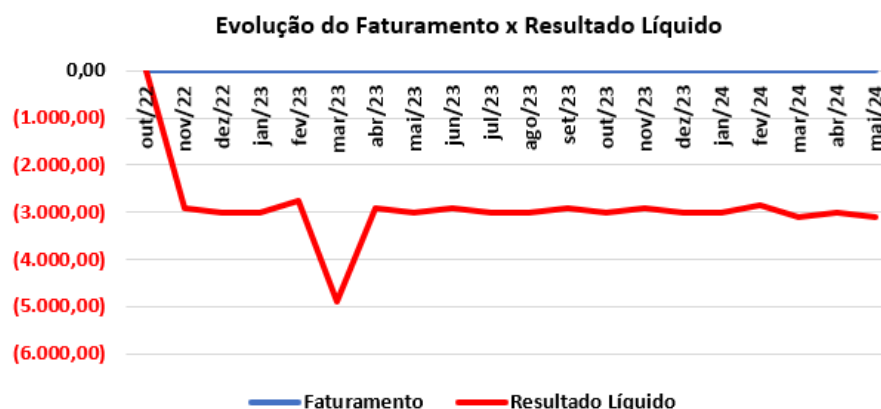
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	ΔH %	ΔV%
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.993)	(2.839)	(3.093)	(3.016)	(3.093)	2,55%	100,00%
Serviços Prestados	(606)	(606)	(706)	(706)	(706)	0,00%	22,83%
Depreciação/Amorização Acumuladas	(2.387)	(2.233)	(2.387)	(2.310)	(2.387)	3,33%	77,17%
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(2.993)	(2.839)	(3.093)	(3.016)	(3.093)	2,55%	100,00%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO	(2.993)	(2.839)	(3.093)	(3.016)	(3.093)	2,55%	100,00%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2.993)	(2.839)	(3.093)	(3.016)	(3.093)	2,55%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

O resultado apresentado pela Recuperanda, até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido do Período de **-R\$ 3.093** (três mil e noventa e três reais).

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **novembro/2022 a maio/2024**:



Observa-se na demonstração gráfica acima que, no período analisado, o **Faturamento** foi nulo e o **Resultado Líquido** apresentou variações insignificantes, exceto no mês de **março/2023**.



13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- ***Maior que 1:*** Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- ***Se igual a 1:*** Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- ***Se menor que 1:*** Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

		mai/24	
LC	=	$\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	= $\frac{1.060.446,00}{1.729.269,00} \approx 0,61$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda ela dispõe de **R\$ 0,61** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

		mai/24	
LS	=	$\frac{\text{A.C. - ESTOQUE}}{\text{P.C.}}$	= $\frac{1.060.446,00}{1.729.269,00} \approx 0,61$



A curto prazo a situação muda, pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda ela dispõe de **R\$ 0,61** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

mai/24		
LI =	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$= \frac{0,00}{1.729.269,00} = 0,00$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês. A cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, significando que a Recuperanda necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

mai/24		
LG =	$\frac{\text{A.C.} + \text{A.R.L.P.}}{\text{P.C.} + \text{P.E.L.P.}}$	$= \frac{5.769.895,00}{15.025.843,00} = 0,38$

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, não sendo diferente o resultado, pois, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda possui **R\$ 0,38** para liquidação das obrigações, levando em consideração o recebimento dos valores na rubrica **“Clientes”**.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Conforme já mencionado a Recuperanda permanece inativa e sem atividade operacional, o que impossibilita a Administração Judicial de realizar visitas ao local. De tal modo, as atualizações acerca da atual conjuntura empresarial são atualmente repassadas pela patrona da empresa.



15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

No tocante aos pagamentos aos credores é importante registrar que a Recuperanda suspendeu o cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação desde o mês de maio de 2022, conforme vem sendo noticiado e deliberado nos autos.

16 – ANEXOS

Planilha de Controle de Pagamentos.

17 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

18 – FASE PROCESSUAL

A seguir apresenta-se quadro com as principais datas e prazos para cumprimento dos atos processuais, relacionando-os com os dispositivos da Lei nº 11.101/05:

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
11/05/2015	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
19/05/2015	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
26/05/2015	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
11/06/2015	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO ADM. JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL).	ART. 7º, PAR. 1º
20/07/2015	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO	ART. 53



04/01/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL (45 DIAS APÓS TERMO FINAL DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS) E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7, PAR. 2º
14/01/2016	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA).	ART. 8º
03/02/2016	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ).	ART 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
20/05/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC PARA VOTAÇÃO DO PRJ (15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA AGC).	ART. 36
20/12/2018	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ (2 ANOS APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL).	ART. 61
20/12/2016	PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	
23/01/2018	INÍCIO DOS PAGAMENTOS PREVISTOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	

18.1 ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

ID	DESCRIÇÃO	DATA
124715378	DECISÃO: PETIÇÃO APRESENTADA PELO BANCO DO NORDESTE; PAGAMENTO CREDOR MOET HENNESSY DO BRASIL LTDA; PRESTAÇÃO DE CONTAS ALIENAÇÃO CAMINHÃO; PETIÇÃO ATIVOS SECURITIZADORA;	14/12/2022
124716234	PARECER ADMINISTRADOR JUDICIAL PAGAMENTO AOS CREDORES	21/12/2022
124716237	MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA RESTITUIÇÃO BANCO DO NORDESTE E PAGAMENTO AOS CREDORES	26/01/2023
124717861	DESPACHO: DIGITALIZAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS PARA PJE	31/01/2023
125932683	PETIÇÃO CREDORA HEINS BRASIL S.A CADASTRAMENTO PATRONA	14/02/2023
130782071	PETIÇÃO BANCO DO BRASIL CADASTRAMENTO PATRONO	17/04/2023
132445874	CÓPIA DECISÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000602-84.2016.8.17.0000	09/05/2023
133429890	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES MAIO A SETEMBRO/2022	18/05/2023
136421563	PETIÇÃO PANDURATA ALIMENTOS LTDA REQUERENDO A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM CONFORMIDADE COM O PRJ	22/06/2023
136651668	PETIÇÃO BANCO SANTANDER CADASTRAMENTO DO PATRONO	27/06/2023
137084101	MANIFESTAÇÃO FERREIRA COSTA REGISTRANDO AUSÊNCIA DE INCONSISTÊNCIAS DIGITALIZAÇÃO	05/07/2023
137103382	MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA INCONSISTÊNCIAS DIGITALIZAÇÃO	
139247687	CERTIDÃO CADASTRAMENTO PATRONO COFACE DO BRASIL	27/07/2023



139249635	CERTIDÃO FOLHAS AUSENTES DIGITALIZAÇÃO – CORREÇÃO	27/07/2023
151429472	MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL DESPACHO ID 124715378- BLOQUEIO DE VALORES BANCO DO NORDESTE; SUBRROGAÇÃO MOET HENNESSY; DESCUMPRIMENTO DO PRJ	13/11/2023
154394863	PETIÇÃO WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL CADASTRAMENTO DO PATRONO E DADOS BANCÁRIOS	05/12/2023
153718761	DECISÃO: PENDÊNCIAS PAGAMENTO AOS CREDITORES; PAGAMENTO MOET HENNESSY; BANCO DO NORDESTE; WMS SUPERMERCADOS	11/12/2023
155039327	COTA MINISTERIAL	12/12/2023
155312722	PETIÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO INTIMAÇÃO RECUPERANDA CIÊNCIA OPÇÕES DE PARCELAMENTO DÍVIDA FISCAL	13/12/2023
156736617	PETIÇÃO EULER HERMES SEGUROS S.A DADOS BANCÁRIOS E INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA COMPROVAR PAGAMENTO	28/12/2023
157036969	MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL CIÊNCIA DADOS BANCÁRIOS WMS	04/01/2024
157809034	PETIÇÃO WINEBRANDS COMERCIAL IMPORTADORA DE BEBIDAS CADASTRAMENTO PATRONO	12/01/2024
157939521	PETIÇÃO MECANO PACK EMBALAGENS REQUERENDO INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS PAGAMENTOS	15/01/2024
158897845	PETIÇÃO PANDURATA ALIMENTOS REQUERENDO INTIMAÇÃO DARECUPERANDA PARA PAGAMENTO	24/01/2024
160350576	PETIÇÃO RECUPERANDA: DEVOLUÇÃO VALORES BANCO DO NORDESTE; LEVANTAMENTO DE QUANTIA CREDITORES CONFORME PLANILHA	06/02/2024

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações ora apresentadas foram baseadas na análise de documentos apresentados pela empresa Recuperanda.

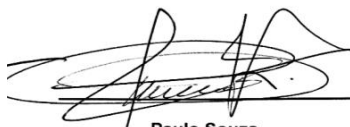
A este respeito, registre-se que a documentação referente ao mês de outubro/2022 não foi disponibilizada pela devedora até a presente data, razão pela qual será inserida no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.





Recife, 02 de julho de 2024.



Paulo Souza

OAB/PE nº 30.472



Gleuber Fernandes Cavalcanti Vilela

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-PE 027.532-0/O

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



Este documento foi gerado pelo usuário 039.***-09 em 06/01/2025 12:07:59

Número do documento: 24070217522116900000170509942

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070217522116900000170509942>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 02/07/2024 17:52:21